



Ofício GP/DL/1411/2024

Florianópolis, 6 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
CLÉSIO SALVARO
Prefeito do Município de Criciúma
Nesta

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 18.367, de 6 de novembro de 2024, que “Suspende a execução dos artigos 2º e 4º da Lei nº 7.678, de 2020, do Município de Criciúma”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

